Lei Ordinária nº 660 de 25 de Junho de 2008

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Centro de Armação dos Búzios - Amac.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos do Centro, do Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 25 DE JUNHO DE 2008.
Genilson Drumond de Pina
Presidente.
Autor – Vereador Messias Carvalho da Silva.